



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
SUL MATOGROSSENSE

Resolução N.º 10 de 27 de novembro de 2023 da Comissão Intergestores Regional-CIR Sul Mato-grossense – MT.

Dispõe aprovar a Renovação anual de Habilitação do Laboratório de Citologia Cervical, privado, tipo I, Laboratório Conceito, que presta serviço ao SUS, sob gestão municipal de Primavera do Leste para realizar exames citopatológicos do Colo de Útero, conforme pactuação em PPI, com adesão ao Monitoramento Externo de Qualidade/MEQ.

A COMISSÃO INTERGESTORES DA REGIÃO DE SAÚDE SUL MATOGROSSENSE DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **A Lei nº 8.080, de 19/09/1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. **O Decreto nº 7.508, de 28/06/2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- III. **A Portaria nº 874/GM/MS de 16/05/2013**, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, no âmbito do SUS;
- IV. **A Portaria GM/MS nº 3.394 de 30 de dezembro de 2013**, que institui o Sistema de Informação do Câncer SISCAN, no âmbito do SUS;
- V. **Portaria GM/MS nº 281 de 27 de fevereiro de 2014**, que institui o SAIPS (Sistema de Apoio a implementação de Políticas em Saúde, no âmbito do SUS);
- VI. **A Portaria Consolidação nº 03 de 28 de setembro de 2017**, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde e Seção II e Subseção, que definiu a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo de útero (Qualicito), no âmbito da Rede de Atenção a Saúde das pessoas com doenças crônicas (**origem: PRT MS/GM 3.388, de 30 de dezembro de 2013**);
- VII. **O Parecer Técnico nº 001/2023/SMS/PVA de 30/10/2023**, favorável a Renovação de Habilitação do Laboratório Conceito do município de Primavera do Leste-MT;
- VIII. **A Resolução nº 225/2023/CMS/PVA/SUS de 16/10/2023**, favorável a Renovação de Habilitação do Laboratório Conceito do município de Primavera do Leste-MT,
- IX. **O Parecer Técnico nº 03/ERS/ROO de 31/10/2023** favorável a Renovação de Habilitação do Laboratório Conceito do município de Primavera do Leste-MT;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
SUL MATOGROSSENSE

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Renovação anual de Habilitação do Laboratório de Citologia Cervical Privado tipo I, laboratório Conceito, que presta serviço ao SUS, sob gestão municipal de Primavera do Leste, conforme PPI, para realizar exames citopatológicos do Colo de Útero, com adesão ao Monitoramento Externo de Qualidade/MEQ, conforme segue relação: Região Sul de MT: municípios de Campo Verde, Primavera do Leste, Paranatinga, Poxoréu, Santo Antônio do Leste; Região Norte Araguaia Karajá: municípios de Alto Boa Vista, Luciara, Novo Santo Antônio, São Félix do Araguaia e Serra Nova Dourada; e, Região Garças Araguaia: municípios de Novo São Joaquim e Nova Xavantina;

Art. 2º - Estabelecer a rotina de encaminhamento mensal de todas as lâminas e laudos dos exames selecionados pelo SISCAN pelos laboratórios Tipo I ao Laboratório Tipo II – UMEQ/LACEN para realizar o Monitoramento Externo da Qualidade/MEQ;

Art. 3º - Estabelecer que o laboratório, em questão, seja avaliado, anualmente, pela Secretaria Municipal de Saúde, contratante do serviço, mediante cumprimento dos critérios dispostos no Art. 136 da Portaria Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017;

Art.4º- Inserir no SAIPS- Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde, anualmente para aprovação junto ao Ministério de Saúde;

Art.5º- A gestão financeira será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Primavera do Leste-MT;

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rondonópolis/MT, 27 de novembro de 2023.


Marilza Vieira do Nascimento
Coordenadora da CIR
Marilza Vieira do Nascimento
RG 0966169-7
Diretora - ERS | Rondonópolis


Cláudio Adriano Amarante
Vice Regional do Cosems
Cláudio Adriano do Amarante
Secretário de Saúde
Decreto Nº 025/2018